

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA
(Realizada no dia 12 de dezembro de 2024)

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Laudivon Nogueira** (Membro) e **Júnior Alberto** (Presidente da Segunda Câmara Cível, convidado para compor o quórum). Presente o Procurador de Justiça **Cosmo Lima de Souza**.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **34ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 12 de dezembro de 2024, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0704111-86.2017.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Acre - Deracre - Apelado: Rodrigo Alves Osorio - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, pela manutenção do Acordão, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Proc^a. Estado: Daniela Marques Correia de Carvalho (OAB: 1935/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Matheus Marques de Albuquerque (OAB: 6674/AC)

0706745-79.2022.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelada: Raimunda Luzanira Feitosa - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - D. Público: BRUNO JOSE VIGATO (OAB: 111386/MG)

0712190-44.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Apelante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento Ltda - Apelado: V8 Veiculos Ltda - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Jorge Donizeti Sanchez (OAB: 6111/AC) - Advogado: Antônio Cláudio Pinto Flores (OAB: 583/AM)

1001657-19.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Belcladio Jarbas Soster - Agravado: Espólio de Antônio Moraes dos Santos - Agravado: Janete Souza Moraes - Agravado: L.M. EMPREENDEMENTOS AGROPECUÁRIOS E IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Gelson Gonçalves Neto (OAB: 3422/AC) - Advogada: Pamela Andressa de Matos Costa (OAB: 6183/AC)

1001912-74.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Laudivon Nogueira - Agravante: Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro - Agravado: Gilson Lima de Carvalho - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Gilson Lima de Carvalho (OAB: 5032/AC)

1002220-13.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Agravante: S. C. M. N. - Agravado: R. D. C. - "Decide a Primeira Câmara Cível, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator e das mídias digitais arquivadas". - Advogado: Inaldo Leão Ferreira (OAB: 30089/PA) - Advogado: Arquilau de Castro Melo (OAB: 331/AC) - Advogado: Hilário de Castro Melo Júnior (OAB: 2446/AC) - Advogada: Lauane Melo da Costa (OAB: 5384/AC) - Advogado: Luiz Felipe Gadelha Moraes (OAB: 6695/AC)

ADIADOS

Apelação Cível nº: **0800273-24.2022.8.01.0081** de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude, Apelação Cível nº: **0800281-98.2022.8.01.0081** de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude, Apelação Cível nº: **0800020-02.2023.8.01.0081** de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude, Apelação Cível nº: **0800085-94.2023.8.01.0081** de Infância e Juventude de Rio Branco/2º Vara da Infância e da Juventude.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h05min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 28/05/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 29/05/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1984510** e o código CRC **854977B0**.